



MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia
LNCC - Laboratório Nacional de Computação Científica

NÚMERO
LNCC-001/2001

FL 1 DE 1

PORTARIA

INCUBADORA DE EMPRESAS DO LNCC

ENTRADA EM VIGOR
IMEDIATA

SIGILO

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nr. 791 de 27/09/2000, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 29/09/2000,

Considerando, a elevada capacitação do LNCC no equacionamento e proposição de soluções para problemas técnicos que exigem, adicionalmente, recursos computacionais avançados e de alta capacidade de processamento;

Considerando que algumas destas soluções podem ser transformadas em inovações que contribuam para melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento de setores industriais do país;

Considerando, enfim, que o Ministério da Ciência e Tecnologia apoia e fomenta estas ações através de programas especiais de financiamento;

RESOLVE:

I - Criar, no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, uma unidade destinada a abrigar e fomentar a criação de empresas que transformem conhecimentos em inovações.

II - A Unidade ora criada denominar-se-á **Incubadora de Empresas do LNCC** e passa a integrar as atividades do Laboratório.

III – O responsável pela gestão da Incubadora de Empresas do LNCC será indicado pelo Diretor do Laboratório, em ato próprio.

IV - A Incubadora de Empresas do LNCC contará, para fins de assessoramento e consulta, com um Conselho Consultivo, composto de 05 (cinco) membros indicados por seu responsável e nomeados pelo Diretor do LNCC.

IV – As atividades das empresas incubadas serão disciplinadas pelo Regimento Interno da Incubadora de Empresas do LNCC.

V - O responsável pela Incubadora de Empresa do LNCC deverá submeter à aprovação do Diretor o seu Regimento Interno, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua indicação.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

CANCELA

DISTRIBUIÇÃO

GERAL

DATA

15/03/2001

ASSINATURA